



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU)

Boletim de Serviço **N. 06, 13 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE
RH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc.ufu.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE
RH

AGLAI ARANTES

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

ANDRÉ LUIZ GOMES PENIDO

Gerente Administrativo do HC-UFU

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
Portaria-SEI n° 25, de 24 de setembro de 2020.....	04
Portaria-SEI n° 26, de 25 de setembro de 2020.....	05
Portaria-SEI n° 27, de 25 de setembro de 2020.....	07
Portaria-SEI n° 28, de 30 de setembro de 2020.....	08
Portaria-SEI n° 29, de 30 de setembro de 2020.....	12
Portaria-SEI n° 30, de 06 de outubro de 2020.....	14
Portaria-SEI n° 32, de 06 de outubro de 2020.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 25, de 24 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 465, de 15 de agosto de 2019; CONSIDERANDO as compras centralizadas realizadas pela Ebserh sede; CONSIDERANDO o início da operacionalização da Unidade Gestora filial Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edgar José Pereira, SIAPE 1454428, e Leonildo Ferreira Silva, SIAPE 1123290, para compor a Equipe de Fiscalização dos contratos decorrentes das contratações centralizadas pela Ebserh, destinadas ao HC-UFU.

Parágrafo único. A equipe ora designada deverá realizar os procedimentos descritos no Ofício - SEI nº 341/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH (8641068), enviando a ordem de fornecimento dos itens aos fornecedores após a emissão dos empenhos, monitorar e acompanhar a entrega dos equipamentos adquiridos, atuar no recebimento dos materiais, e demais procedimentos descritos no referido Ofício e outros documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos os atos praticados pela referida equipe a partir de 23 de setembro de 2020.

Aglai Arantes

Superintendente do HC-UFU

Portaria-SEI nº 26, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se atualizar informações acerca dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HCU, nomeados pela Portaria DIRGH N° 043/2019, de 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar composta por membros consultores, os servidores: Aglai Arantes, médica representante da Direção do HCU; Alberto Batista de Faria, médico do Serviço de Ginecologia; Ana Maria Carvalho Monteiro, fisioterapeuta da Clínica CII; Antônio José de Lima Júnior, enfermeiro do Centro Cirúrgico; Carla Aparecida Pinheiro, médica do Serviço de Ortopedia e Traumatologia; Carolina Tófolis de Castro, médica UTI – Adulto; Cristiane Fernandes, médica da Gerência de Risco; Elisandro de Souza Batista, biólogo do Serviço de Tratamento e Resíduos; Florença Neves Copati, médica Oncologia; Gislaine Ferraresi Bonella, farmacêutica da Farmácia Clínica; Iolanda Alves Braga, enfermeira Gerente de Internação Clínica; Jaqueline Lílian Machado, enfermeira da Central de Materiais e Esterilização; José Humberto Caetano Marins, médico do Serviço de Infectologia; Juliana Fagundes Silva Cardoso – Enfermeira da Moléstias Infeciosas; Juliane de Melo Silva, médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Lara de Oliveira Gonçalves – médica da UTI Neonatal; Larissa Silveira e Silva – Enfermeira do Setor de Pediatria; Mary Ângela Sanches, enfermeira e Chefe Divisão e Enfermagem; Michele Corsino Pereira, enfermeira da Clínica CI; Moacir Nascimento Costa, enfermeiro e Gerente de Pronto Socorro; Newton Ferreira de Paula Júnior – Enfermeiro da UTI Adulto; Rosangela

Oliveira Felice, enfermeira da Unidade Coronariana; Reginaldo Aparecido de Deus – Enfermeiro da Clínica Cirúrgica II; Rosineide Marques Ribas, bióloga do Setor de Microbiologia Molecular; Sebastiana Silva Sabino, enfermeira chefe dos Ambulatórios; Sebastião Elias da Silveira, enfermeiro UTI – Adulto; Tatiana Macedo Vilela, médica do Serviço de Pediatria; Vanessa da Silva Pessoa Silvério; Verônica Rodrigues de Oliveira, enfermeira da UTI - Pediátrica; Viviane Athadeu Gontijo – médica da UTI Pediátrica; Vivieni Vieira Prado Almeida, farmacêutica do Laboratório de Análises Clínicas; Waleska Cristina Gomes da Silva, enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Art. 2º - São membros executores dessa Comissão, os servidores: Astrídia Marília de Souza Fontes, médica chefe do SCIH; Henrique De Villa Alves, médico do SCIH; Jaqueline Alves da Costa, assistente administrativo do SCIH; Lucimar Cardoso Morais, técnica de enfermagem do SCIH; Pâmela Oliveira Gonzaga Fontoura, assistente em administração do SCIH; Paula Andrade Ferreira, enfermeira do SCIH; Roger Cardoso Martins, médico do SCIH; Samuel Rodrigues dos Santos, assistente de laboratório do SCIH; Simone Franco Osme, farmacêutica do SCIH.

Art. 3º - Responde como presidente desta Comissão, Astrídia Marília de Souza Fontes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aglai Arantes
Superintendente do HC-UFU

Portaria-SEI nº 27, de 25 de setembro de 2020.

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a atuação e atualizar informações acerca dos membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar nomeados pela PORTARIA DIRGH N° 013/2018, de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros executores do Serviço os servidores: Astrídia Marília de Souza Fontes, médica chefe do SCIH; Henrique De Villa Alves, médico do SCIH; Jaqueline Alves da Costa, assistente administrativo do SCIH; Lucimar Cardoso da Silva, técnico de enfermagem do SCIH; Pâmela Oliveira Gonzaga Fontoura, assistente em administração do SCIH; Paula Andrade Ferreira, enfermeira do SCIH; Roger Cardoso Martins, médico do SCIH; Samuel Rodrigues dos Santos, assistente de laboratório do SCIH; Simone Franco Osme, farmacêutica do SCIH.

Art. 2º - Responde como presidente desta Comissão Astrídia Marília de Souza Fontes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aglai Arantes
Superintendente do HC-UFU

Portaria-SEI nº 28, de 30 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 465 de 15 de agosto de 2019 publicada em Boletim de Serviço nº 645 de 16 de agosto de 2019, CONSIDERANDO a Norma Norma-SEI nº 01/2019-DAI/Ebserh (9210878), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas unidades gestoras da rede Ebserh; CONSIDERANDO Ofício - SEI nº 80/2020/SPAA/CAD/DAI-EBSERH (9210878), que divulga o calendário anual de realização do inventário patrimonial de bens permanentes da Rede Ebserh (9210936), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário, principalmente em relação as tratativas necessárias para a realização do levantamento físico dos bens nas áreas assistenciais deste HC-UFU, considerando o cenário de pandemia que estamos enfrentando; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.000042/2020-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Permanentes, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda, referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

I - Presidente:

Sofia Bonfim Alves Palhares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 2353899;

II - Coordenadores de Área:

Tulio Gonçalves Gomes, Matrícula SIAPE 2224807;

Fernanda Fernandes de Freitas, Matrícula SIAPE 1559307;

III - Equipe Multidisciplinar

Representante Patrimônio: Ana Lorena Lobo Oliveira, Matrícula SIAPE 2958977;

Representante Contabilidade: Franciel Pires Espíndula, Matrícula SIAPE 1937861;

Representante Infraestrutura: Wesley Roel Dutra, Matrícula SIAPE 2073813;

Representante Engenharia Clínica: Rodrigo Cesar de Oliveira, Matrícula SIAPE 1939392;

Representante Hotelaria: Allan Marcio Oliveira Diniz, Matrícula SIAPE 1914514;

Representante Tecnologia da Informação: Marcos Alexandre Lemos Rodrigues, Matrícula SIAPE 2102903;

Representante Atenção à Saúde: Rubens de Aquino Filho, Matrícula SIAPE 1454430;

Art. 2º - Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

- Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

- Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva

Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

- Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
- Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora;

Art. 3º - Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
- Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando

espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

- Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

- Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 4º - Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

- Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora;

Art. 5º - O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de novembro de 2020;

Art. 6º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Aglai Arantes
Superintendente do HC-UFU

Portaria-SEI nº 29, de 30 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário referente ao ano de 2020, no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia voltado aos profissionais da Ebserh, com os feriados e pontos facultativos conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria para o estabelecimento das escalas de trabalho, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da Empresa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aglai Arantes

Superintendente do HC-UFU

ANEXO

CALENDÁRIO HC-UFU/EBSERH - 2020

- 01 de janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional)
- 24 e 25 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo)
- 26 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h)
- 10 de abril - Paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional)
- 01 de maio - Dia do Trabalho (feriado nacional)
- 11 de junho - Corpus Christi (feriado municipal)
- 12 de junho - Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal de 15/08 - antecipado)
- 16 de julho - Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo)
- 31 de agosto - São Raimundo - Aniversário da Cidade de Uberlândia (feriado municipal)
- 07 de setembro - Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro - Padroeira do Brasil (feriado nacional)
- 30 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- 02 de novembro - Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional)
- 24 de dezembro - Véspera de Natal (ponto facultativo após as 14h)
- 25 de dezembro - Natal (feriado nacional)
- 31 de dezembro - Véspera da Confraternização Universal (ponto facultativo após as 14h)

Portaria-SEI nº 30, de 06 de outubro de 2020.

O **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da Ebserh, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada de Apoio Administrativo para atuarem nas dependências do Hospital de Clínicas de Uberlândia, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Frank José Silveira Miranda	1664192	Divisão de Gestão de Pessoas	Integrante Demandante
Mônica Cristina Helmer Soares	1851943	Unidade de Administração de Pessoas	Integrante Técnico
Eliana Borges Pereira Silva	3532727	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	Integrante Técnico
Ana Elisa de Souza Falleiros	1534379	Unidade de Contratos	Integrante Administrativo

Lorena Carneiro	3141068	Setor de Administração	Integrante Administrativo
-----------------	---------	---------------------------	------------------------------

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a celebração do contrato.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria-SEI nº 32, de 06 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o inciso IV da Norma Operacional DGP N 03/2016 – Convocação, Admissão e Cadastro de Novos Empregados Públicos, o qual prevê a formação da Comissão de Acúmulo de Cargos; CONSIDERANDO o art. 18 da Norma Operacional de Acumulação de Cargo, Funções e Empregos Públicos nº 09, de 09 de dezembro de 2015, que caberá a DGP e a DivGP, o acompanhamento e o controle das situações de acumulações de cargos, empregos e funções na EBSEH, por meio da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acúmulo de Cargo no âmbito do HC-UFU, a fim de proceder à análise dos casos nos atos de admissão e das posteriores ocorrências, esclarecer ao candidato as normas e oferecer opção de vínculo, avaliar requerimentos, emitir parecer(es) quanto a licitude ou ilicitude;

Art. 2º - Designar os profissionais relacionados abaixo e respectivas representatividades para comporem a referida Comissão:

Gerência Administrativa/Superintendência*:

- Mônica Cristina Helmer Soares – Siape 1851943 - Chefe da Unidade de Administração de Pessoal – Presidente

- Francileide de Paula Avelino - Siape 2113001– Assistente Administrativo – Vice-Presidente

- Patrícia Galvão da Silva - Siape 2129565 - Técnico em Segurança do Trabalho - Titular

- Sofia Bonfim Alves Palhares* - Siape 2353899 - Assistente Administrativo - Suplente

Gerência de Atenção à Saúde:

- Mary Ângela de Menezes Sanches - Siape 1851943 - Chefe da Divisão de Enfermagem – Titular

- Liliane Barbosa da Silva Passos - Siape 1605162 - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutica – Suplente

Art. 3º - Assim que o Setor Jurídico do HC-UFU estiver constituído terá representantes designados para compor esta comissão a fim de prestar apoio técnico e subsidiar os trabalhos;

Art. 4º - Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho;

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado;

Art. 6º - A Comissão deverá encaminhar os casos ao titular da Divisão de Gestão de Pessoas ou a quem designado, que deverá dar os encaminhamentos devidos;

Art. 7º - A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão;

Art. 8º - A Participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante;

Art. 10º - Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir desta data.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente Substituto do HC-UFU